



O efeito dos fundos estaduais de combate à pobreza sobre a desigualdade de renda dos estados brasileiros: 2003 – 2014

The effect of state funds of combating poverty on the inequality of income of the Brazilian states: 2003-2014

Edno de Paula Santos¹
Newton Paulo Bueno²

O objetivo deste trabalho foi analisar a correlação dos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza com a redução dos níveis de desigualdade de renda nos estados que regulamentaram o FECP, entre 2002 - o ano em que foram implantados - até 2014, com base na Emenda Constitucional nº 31 / 2000,. Para alcançar o objetivo proposto foi desenvolvido um modelo econométrico de análise de dados em painel de efeito fixo, sendo o Coeficiente de Gini estadual a variável dependente que indica o nível de concentração de renda e o Fundo Estadual de Combate à Pobreza, variável de observação que explica o efeito do Fundo sobre a desigualdade de renda. De acordo com o modelo utilizado, os resultados demonstram que o Fundo não exerceu efeito significativo sobre a redução da desigualdade. Sugerindo que os recursos arrecadados podem estar sendo desviados da finalidade proposta, mal gerenciados ou, devido a sua origem, pode estar gerando o efeito inverso sobre a distribuição pelo fato de sua instituição ser a partir de alíquota adicional sobre o ICMS, imposto de maior impacto sobre o orçamento das camadas mais pobres da sociedade.

PALAVRAS-CHAVES: Fundo; Renda; Coeficiente de Gini.

ABSTRACT

The objective of this study was to analyze the correlation between the State Funds to Combat Poverty contributed to the reduction of the income inequality of the states, from 2003 to 2014 due to Constitutional Amendment No. 31/2000. In order to achieve the proposed objective an econometric model of data analysis was developed in a fixed-effect panel, with the State Gini coefficient being the dependent variable that indicates the level of income concentration and the State Fund to Combat Poverty, an observation variable that explains the effect of the Fund on income inequality. According to the model used, the results show that the Fund had no significant effect on the reduction of inequality. Suggesting that the funds raised may be diverted from the proposed purpose, poorly managed or, due to its origin, may be generating the inverse effect on the distribution because its institution is from an additional ICMS tax rate, on the budget of the poorest sections of society.

KEYWORDS: Fund; Income; Gini coefficient.

JEL: D630, I320, I380

INTRODUÇÃO

A temática da desigualdade da distribuição de renda voltou a ser alvo de estudo e preocupação até entre países desenvolvidos, sobretudo, após a crise financeira de

¹ Professor Fucape Business School – ES. E-mail : edno80santos@yahoo.com.br

² Fucape Business School. E-mail :

2009. Esse assunto é tratado, por exemplo, no livro *O Capital no Século XXI*, do escritor francês Thomas Piketty, uma das obras mais vendidas nos Estados Unidos nos últimos tempos (CASTRO, 2014). Nesse contexto, este estudo investigou a relação entre os Fundos Estaduais de Combate à Pobreza, adotados por diversos estados brasileiros a partir de 2003, e a redução da desigualdade na distribuição de renda.

Existem na literatura diversos trabalhos de estudiosos que tentam explicar os fatores e as políticas que podem gerar algum efeito sobre a desigualdade de renda: Dedeca (2014), Amorim et al. (2014), Souza e Carvalhães (2014), Cruz (2015), Neri (2017).

Há ainda uma corrente de pesquisa que discute o problema da focalização das políticas distributivas, isto é, procura avaliar se políticas que visam à redução das desigualdades devem ser universais, ou seja, se devem atingir a toda sociedade indistintamente, ou se devem ser focadas em um público específico, normalmente a população de baixa renda (KORPI; PALME, 1998; BRADY; BOSTIC, 2015; JACCOUD, 2016).

No Brasil, depois de algumas tentativas contínuas para combater a desigualdade, foi criado em 2003 o Programa Bolsa Família (PBF). Os resultados, segundo a literatura, têm sido positivos, indicando que o PBF de fato tem contribuído para a redução das desigualdades, conforme relatado nos estudos de Neri (2017), Soares et al. (2010), Duarte et al. (2009).

Anterior à criação do PBF e no âmbito das políticas sociais distributivas, no ano de 2000, foi promulgada a Emenda Constitucional 31 (EC 31/2000), que determinou a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, conforme os artigos 80 e 82 (CFB / 1988_ADCT).

Tendo em vista a finalidade desse fundo e o fato de o PBF ter gerando resultados positivos, este estudo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: Qual o efeito dos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza sobre redução da desigualdade de renda?

O objetivo deste trabalho foi analisar se os Fundos Estaduais de Combate à Pobreza apresentaram correlação com a redução dos níveis de desigualdade de renda nos estados que regulamentaram o FECF, entre 2002 - o ano em que foram implantados - até 2014.

Dessa forma utilizou-se um modelo de regressão de dados em painel de efeitos fixos para estimar o relacionamento entre o grau de concentração de renda dos estados com a existência dos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza. Onde se estabeleceu o índice de Gini como variável dependente e o FECF como variável de estudo que se propôs a explicar se a implantação do fundo contribuiu para a redução da desigualdade de renda dos estados.

A motivação principal desta pesquisa é investigar se a alocação de recursos provenientes da tributação, principalmente quando esta tem caráter regressivo como o ICMS que financia os Fundos Estaduais de Combate à Pobreza, é eficaz para aumentar a distribuição de renda e o bem-estar social.

Nas próximas seções, a pesquisa aponta as principais características do Fundo de Combate à Pobreza, inserindo a discussão na literatura relacionada às funções econômicas do estado, às políticas redistributivas no Brasil, aos programas governamentais de transferência de renda e à desigualdade de renda e seus determinantes. Na sequência, apresenta-se a metodologia, com descrição do modelo econométrico e das variáveis utilizadas, discutem-se os resultados e conclui-se o trabalho.

REFERENCIAL TEÓRICO

Fundo de combate e erradicação da pobreza

No Brasil, por volta da metade da década de 1990, devido a uma intensa movimentação a respeito do combate à pobreza, o Congresso Nacional criou uma comissão com a finalidade de investigar a redução da pobreza. À época, o governo Fernando Henrique Cardoso e gestores macroeconômicos eram contrários à criação de um fundo para esse fim, devido ao seu caráter vinculativo das receitas em relação aos gastos. A comissão então elaborou um projeto de emenda constitucional, cuja proposta inicial previa diversas fontes de receitas para o fundo, incluindo a taxação da riqueza e de ativos individuais (MELO, 2005).

Com a publicação da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, foi instituído em âmbito federal o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Seu artigo 1.º determina:

Art. 1º A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescida dos seguintes artigos:

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida. (BRASIL, Emenda Constitucional 31/2000)

Segundo o artigo 82, caput, acrescido por essa Emenda à Constituição Federal, estados e municípios deveriam instituir os seus respectivos fundos com a mesma finalidade explicitada no art. 79, acima citado. No mesmo artigo 82, fica estabelecido que os estados devem instituir os seus respectivos Fundos de Combate à Pobreza que devem ser geridos por participantes do governo e da sociedade civil. Constituem a principal fonte para o seu financiamento, os recursos advindos da criação de um adicional de até 2% na alíquota incidente sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Poderão ainda ser acrescidos ao fundo: doações, auxílios, subvenções e legados de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior, bem como receitas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo, conforme § 1º, do artigo supramencionado (BRASIL, Emenda Constitucional 31/2000).

Em âmbito federal, esse Fundo teria vigência de 2000 até 2010. Porém, naquele último ano, foi publicada a Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010, que prorrogou por prazo indeterminado a vigência do Fundo:

Art. 1º Prorrogam-se, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a que se refere o caput do art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, igualmente, o prazo de vigência da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". (BRASIL, Emenda Constitucional 67/2010)

Funções econômicas do estado

Segundo Musgrave (1961, p. 6), a função *alocativa* tem como objetivo a provisão de serviços e bens públicos, quando o Governo atua onde não existe uma relação de mercado perfeita, ou seja, uma relação direta de compra e venda, por exemplo. O governo deve atuar de forma a tentar atender aos ditos “desejos ou necessidades sociais”, sem individualizar as pessoas a serem beneficiadas pelo fornecimento de determinado bem ou serviço. Por exemplo, não há como excluir um determinado consumidor, pelo não pagamento, dos benefícios gerados pelo fornecimento de iluminação pública (BEZERRA FILHO, 2013, p. 7).

A função *distributiva*, em segundo lugar, concentra-se em promover ajustamentos na distribuição de renda. O sistema distributivo funciona, basicamente, por meio do mecanismo de retirar a renda de uns para transferir a outros, através da tributação e da promoção de programas sociais (GIACOMONI, 2007, p. 22).

A função *estabilizadora*, finalmente, visa a sustentar a estabilidade econômica por meio de instrumentos de políticas fiscais e monetárias, que têm como objetivos a manutenção do nível de emprego e o controle dos níveis de preço e da taxa de crescimento econômico. Por exemplo, em períodos de crise econômico-financeira, o governo pode reduzir as alíquotas de impostos, o que resulta em melhor circulação de renda (GIAMBIAGI; ALÉM, 2008, p. 15).

Entre as três funções econômicas do estado, a distributiva é a que estará diretamente relacionada ao desenvolvimento dos objetivos desta pesquisa, tendo em vista o foco dessa função que é o de promover ajuste na distribuição de renda, por meio de políticas como o Fundo de Combate à Pobreza, cerne deste estudo.

Políticas distributivas no Brasil

Segundo Kerstenetzky (2016), com base na teoria de Jonh Rawls que visa ao atendimento de critérios de justiça distributiva, ocorre redistribuição quando a renda da população aumenta com mais intensidade nas camadas inferiores da escala da distribuição renda. Os programas de distribuição de renda, a exemplo do caso brasileiro (Bolsa Família), tentam alcançar a justiça social e garantir oportunidades mais equitativas aos menos favorecidos, princípio que está inserido na teoria de Rawls, segundo a qual uma sociedade democrática deve ter como base a noção de igualdade e liberdade entre seus membros. Dessa forma, não haveria distinção entre os cidadãos e a equidade social poderia ser atingida por meio de cooperação social e de políticas públicas distributivas (CALGARO, 2015).

No âmbito de políticas públicas distributivas, Korpi e Palme (1998) elaboraram um estudo com base em um programa de indicadores de cidadania social que continha dados sobre o desenvolvimento de programas sociais em dezoito países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os dados estudados referem-se à década de 1980, período no qual os autores defendiam que haveria divergência em relação ao foco das políticas sociais existentes à época, argumentando que políticas universais são mais eficazes do que aquelas segmentadas, que têm como objetivo somente a população de baixa renda.

Anos mais tarde, Brady e Bostic (2015) fazem uma revisão do estudo elaborado por Korpi e Palme (1998) e apresentam resultados diferentes, pois descobrem que os países mais igualitários combinam políticas públicas universais, realizando transferências para população de alta e de baixa renda. Concluindo que para que as políticas alcancem os resultados pretendidos, os programas devem ser dotados de

ações complementares, que auxiliem os indivíduos mais pobres a saírem da área de pobreza e desigualdade e a não retornarem à situação inicial de vulnerabilidade.

No Brasil, a discussão a respeito de qual política social é mais eficiente no alcance da redução das desigualdades ainda é dividida entre estes dois polos: focalização e universalização. Entretanto, entende-se que é possível a combinação dos dois métodos, quando se define, previamente, qual concepção de justiça social, reparadora ou distributiva, pretende-se alcançar. Assim sendo, focalização e universalização surgiriam como métodos alternativos ou complementares (KERSTENETZKY, 2006).

Programas governamentais de transferência de renda

Os programas de transferência de renda, de acordo com Marinho, Linhares e Campelo (2011), são políticas assistenciais que, geralmente, causam melhor efeito distributivo porque têm como foco à população carente, embora alguns estudos empíricos demonstrem que nem sempre esse objetivo é alcançado.

Buscando investigar os determinantes da redução da desigualdade no Brasil, no período de 2001 a 2005, Barros et.al (2007) encontraram em seus resultados que o declínio da desigualdade tem como principal fator a evolução da renda não oriunda do trabalho, levando a crer que os recursos derivados das transferências governamentais podem ter forte influência para redução da desigualdade em relação às famílias mais pobres.

Em linha semelhante ao trabalho descrito no parágrafo anterior, Hoffmann (2006) utilizou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), entre 1997 e 2004, para avaliar a relevância dos programas de transferência de renda, tais como o Bolsa Família e Renda Melhor, para a redução da desigualdade. E constatou que, embora a renda oriunda do trabalho tenha sido a variável que causou um efeito significativo maior, em termos percentuais, as transferências governamentais também contribuíram para a redução da pobreza e do coeficiente de Gini no período analisado, principalmente na região nordeste do país, onde, em média, concentra-se uma parcela significativa da população que vive abaixo da linha de pobreza.

O Programa Bolsa família (PBF), criado em 2003, sendo uma ampliação de um programa anterior chamado Programa Bolsa Escola. O PBF tem como foco a redução da pobreza no curto prazo através da transferência direta de renda. Entretanto, para fazer jus ao recebimento do benefício, as pessoas assistidas têm que cumprir condicionalidades, tais como comprovação de matrícula e frequência escolar para crianças e adolescentes, realização de exames pré-natal, para as gestantes, e participação em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares (PASE; MELO, 2017).

A relação dos programas de transferência de renda com a redução da desigualdade e aumento do bem-estar social foi estudada por Neri (2017), que calculou o impacto de diferentes programas sobre o coeficiente de Gini, por meio da criação de um indicador de focalização. E apurou que, entre 2001 e 2010, o Bolsa Família foi o programa mais eficiente alcançando os maiores valores do referido indicador, quando comparado com o Benefício de Prestação Continuada (BCP), que também é um programa focado na população de baixa renda. Dessa forma demonstra que o PBF está atendendo à finalidade para a qual foi criado e é um instrumento que contribuiu para redução da desigualdade no período analisado.

Desigualdade de renda e seus determinantes

O Brasil apesar de nas últimas décadas ter passado por alguma evolução em seu sistema distributivo, ainda está situado entre os países que contêm os maiores níveis de concentração de renda. Segundo Peña et al. (2015), embora faça parte do grupo de países considerados emergentes, o país ainda enfrenta níveis elevados de desigualdade de renda pessoal e regional. Por exemplo, o extrato de 1% da população mais rica, detém 16,67 vezes mais renda do que a dos 40% mais pobres. Vários fatores contribuem para esse quadro: baixa instrução, corrupção, elevada carga tributária sem contrapartida de serviços públicos de qualidade e desigualdade de oportunidades.

Desigualdade e crescimento econômico

Diversas correntes analisam o efeito da desigualdade no crescimento econômico, apresentando, porém, conclusões diversas a respeito dessa relação. Kuznets (1955) foi um dos pioneiros nesse estudo e, em seu trabalho seminal, argumentou que, embora à época, os estudos referentes ao crescimento econômico carecessem da consistência de conceitos e de dados relevantes, a devida distribuição do Produto Nacional entre os diferentes grupos já era um assunto de muito interesse e que deveria ser amplamente discutido com a sociedade. O mesmo autor mostra-se contrário ao argumento de que a revolução industrial tenha contribuído para o aumento da desigualdade de renda, tal como o aumento da miséria e a polarização social. Nesse sentido, entende que não foi conferido o devido respeito aos possíveis efeitos sobre a estrutura econômica e social das mudanças tecnológicas, bem como à extensão do sistema econômico de grande parte dos países.

Embora não haja consenso na literatura no que diz respeito a essa relação, há estudos, como o de Aghion, Caroli e García-Peñalosa (1999) e Galor (2010) que entendem que os efeitos de uma variável sobre a outra é positivo, ou seja, que o crescimento atinge melhores taxas em sociedades menos equânimes e assim, aumenta a concentração de renda. Pesquisas como de Loury (1981) e Piketty (1997) argumentam que a desigualdade exerce efeito negativo sobre crescimento tendo como fundamento as imperfeições do mercado de crédito e seguros (Cruz, 2015).

Dada a imprecisão da relação entre crescimento e desigualdade, Castelló-Climent (2010) sugere que os estudos nessa área devem separar os países desenvolvidos daquelas nações consideradas em desenvolvimento, pois a mistura entre os dois em uma mesma análise pode levar a conclusões enganosas, concluindo que o efeito da renda no crescimento difere de acordo com o nível de desenvolvimento de cada nação.

Esse entendimento de Castelló-Climent (2010) é reforçado por Amarante (2014), quando investiga o relacionamento entre essas variáveis em países em desenvolvimento da América Latina e conclui que o efeito da desigualdade no crescimento é distinto dependendo da região e do nível do Produto Interno Bruto per capita. Encontra resultados que indicam que, ainda que com pouca robustez e significância, a desigualdade tende a prejudicar o crescimento dos países pobres e fortalecer o desenvolvimento das nações mais ricas.

Desigualdade de Renda e a estrutura tributária do Brasil

Apesar de já existirem estudos correlacionando o efeito desigualdade no

crescimento econômico, poucos se concentraram em avaliar o impacto da carga tributária na melhoria da distribuição de renda e da pobreza. Nesse sentido, Magalhães et al. (2001) procuraram estimar a carga tributária efetiva dos tributos indiretos sobre os gastos das famílias com produtos alimentares da cesta básica. Concluíram que, dada à estrutura regressiva do sistema tributário brasileiro, este tende a agravar a distribuição de renda. A isenção de alguns tributos, como ICMS, PIS, COFINS, sobre os alimentos que compõem a cesta básica, auxiliaria na distribuição da renda e na retirada de um contingente significativo de pessoas da pobreza e da indigência.

Essa isenção sugerida por Magalhães et al. (2001) pode ser uma tentativa de mitigar os efeitos da má distribuição de renda, porém no contexto de sistema tributário, a literatura entende que o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRRF) é o tributo que melhor atende às finalidades de um sistema distributivo devido às suas características de progressividade (CASTRO, 2014).

No contexto de estrutura tributária direta e indireta, Vianna et al. (2000) avaliam o seu impacto sobre as famílias brasileiras e argumentam que a tributação brasileira, predominantemente regressiva, causa efeitos negativos na equidade, pois grande parte dos gastos das famílias recai sobre o consumo. Dessa forma, tributam-se, por meio de uma mesma alíquota, camadas da sociedade com níveis de renda diferentes. Fazendo com que o impacto seja menor sobre as famílias de rendas mais elevadas e, permitindo que estas tenham condições de fazer poupança e outros investimentos, enquanto as camadas mais pobres da sociedade não possuem sobra de recursos para investir em outras áreas, como em capital humano, por exemplo.

Desigualdade e fertilidade

O modelo utilizado por Kremer e Chen (1999) constata que a fertilidade é inversamente proporcional à renda. Quando argumenta que, em grupos nos quais a faixa salarial é elevada, a taxa de fertilidade tende a ser reduzida e que esse efeito está correlacionado com os anos de estudo dos indivíduos desse grupo. Isto é, pessoas com mais escolaridade tendem a ter menos filhos e a investir mais na educação destes, contribuindo assim para o aumento do número de trabalhadores qualificados. Destoando desse grupo, o de menor renda registra alta taxa de fertilidade, pouco investimento em educação e, conseqüentemente, aumenta o número de trabalhadores com pouca qualificação e baixa renda, acentuando a desigualdade de renda.

A relação entre desigualdade e fertilidade também foi estudada por Sato, Tabata e Yamamoto (2008). Estes autores inseriram, em seus modelos, uma variável ligada ao progresso tecnológico e concluíram que as pessoas com mais acesso às inovações tecnológicas, tornam-se profissionais mais habilidosos, alcançam maiores salários e baixa taxa de fertilidade, pelo fato de terem que optar entre o custo de oportunidade de se qualificarem e o de terem filhos.

Chiavegatto Filho e Kawachi (2015), ao investigar a desigualdade de renda associada à fertilidade entre os adolescentes nos 5.565 municípios do Brasil, descobririam que, entre 2000 e 2010, a má distribuição dos rendimentos foi determinante para o aumento do número de mães com idades entre quinze e dezenove anos. Esses pesquisadores estimam que no país dezesseis milhões de jovens nessa faixa etária ficam grávidas, anualmente, no mundo. E desse total, 95% ocorrem em países em desenvolvimento. Sugerem também que a gravidez na adolescência tende a criar um ciclo cumulativo de pobreza, pois, na maioria das vezes,

ocorre em condições sociais adversas.

Desigualdade e escolaridade

Diversos estudos têm demonstrado como o investimento em educação, conhecido como “investimento em capital humano”, pode causar impacto na desigualdade de renda. Castelló-Climent e Doménech (2002) verificaram que o impacto da distribuição de renda sobre o crescimento econômico é negativo, porém esse resultado não é robusto. Entretanto, quando comparam os resultados do investimento em capital humano com o crescimento, concluem que há um efeito negativo entre as variáveis, crescimento e desigualdade, porém com mais robustez em relação a mudanças de variáveis explicativas.

A importância do investimento em capital humano também é evidenciada no trabalho de Li e Yu (2014), segundo os quais o investimento em educação propicia aos cidadãos maior produtividade e maiores oportunidades de obterem empregos mais bem remunerados. Confirmaram esses resultados com a realização de cinco modelos diferentes, indicando a robustez de sua pesquisa, ao atestarem que reformas econômicas em países com maior nível de capital humano produzem efeito significativo na redução da desigualdade de renda.

Desigualdade e os gastos sociais

Kerstenetzky (2016) pesquisou a relação dos gastos com consumo público, onde estão inseridos os dispêndios com saúde e educação, com o processo de crescimento distributivo. Este se caracteriza pelo aumento da renda da população e a proporcional redução da desigualdade. Conclui que, embora a provisão de serviços de saúde e educação públicas de qualidade seja fundamental para o aumento de produtividade, no Brasil, não é dada a devida relevância aos gastos nessas áreas e aos efeitos positivos que podem ser gerados se esses forem providos de maneira satisfatória.

O estudo desenvolvido por Costa e Garter (2016) investigou os efeitos dos gastos com educação e saúde sobre a desigualdade de renda, por meio da utilização de análise de dados em painel com efeito fixo e regressão Tobit em painel. A conclusão foi que apenas os gastos com saúde, quando se apresentam em maior proporção, possuem maior impacto sobre a redução da desigualdade, enquanto os gastos com educação não demonstraram efeito significativo, mesmo quando essa variável foi segregada ao nível de subfunção, ou seja, ensino básico, médio e superior. Um resultado potencialmente significativo foi que, sob certas condições, a variável educação infantil pode vir a ter efeito sobre a redução da desigualdade.

METODOLOGIA

A amostra consistiu em levantamento efetuado nos 27 estados da federação a respeito da regulamentação, ou não, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, compreendendo a legislação e o ano em que foi regulamentado. Os dados serão organizados de forma a permitir a identificação dos entes estaduais que implementaram o Fundo e o ano dessa implementação, bem como aqueles entes que não o instituíram no período analisado.

O modelo econométrico cuja implementação foi feita com dados em painel, encontra-se descrito na equação (1):

$$\text{Giniest}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{FECP dummy}_{it} + \beta_2 \text{InGasteduc}_{it} + \beta_3 \text{InGastSau}_{it} + \beta_4 \text{InRectrib}_{it} + \beta_5 \text{Rendom}_{it} + \beta_6 \text{Pibestper}_{it} + \beta_7 \text{Mdaestud}_{it} + \beta_8 \text{Fertil}_{it} + \beta_9 \text{Analfab}_{it} + \varepsilon \quad (1)$$

O coeficiente de Gini estadual é a variável dependente que evidenciou se os Fundos Estaduais de Combate à Pobreza e Desigualdades de Sociais- FECP podem ter gerado algum efeito sobre a redução desigualdade de renda. As demais variáveis estão descritas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Descrição das Variáveis

Sigla	Variável	Proxy	Tipo
Gini est.	Coeficiente de Gini Estadual	Coeficiente de Gini - medida do grau de concentração de renda de uma distribuição, cujo valor varia de zero (perfeita igualdade) até um (desigualdade máxima).	Dependente
FECP	Fundo Estadual de Combate à Pobreza	Variável binária Dummy que assume valor = 1, se o Estado implantou o FECP e, 0 (zero), caso contrário.	Observação
InGastEduc	Gastos com Educação	(log) Relação do investimento em educação sobre a desigualdade	Controle
InGastSau	Gastos com Saúde	(log) Relação do investimento em saúde sobre a desigualdade	Controle
InRecTrib	Receitas tributárias arrecadadas	(log) Proxy para controlar a relação entre o impacto da carga tributária e desigualdade de renda.	Controle
Rendom	Renda Domiciliar per capita	Média da renda da população dos estados.	Controle
PIBestper	PIB estadual per capita	Nível de crescimento econômico.	Controle
Mdaestud	Média de anos de estudos	Relação entre investimento em capita humano e desigualdade.	Controle
Fertil	Taxa de Fertilidade	Proxy para controlar a relação entre desigualdade e quantidade de filhos por família.	Controle
Analfab	Taxa de analfabetismo	Proxy para controlar a relação entre analfabetismo e desigualdade de renda.	Controle

Fonte: Elaboração Própria

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

TABELA 1 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Tipo	Variável	N	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Percentil 25	Mediana	Percentil 75	Máximo
Não adotou o Fundo	Giniest (*)	162	0,530	0,043	0,421	0,504	0,528	0,550	0,634
	InGastEduc		20,92	1,14	19,00	20,04	20,61	21,58	24,14
	InGastSau		20,57	1,14	18,26	19,70	20,47	21,29	23,72
	InRecTrib		21,97	1,57	18,89	20,74	21,96	23,08	25,64
	Rendom		805,34	330,46	319,95	570,06	737,65	972,56	1946,66
	PIBestper		18,20	10,64	5,10	11,31	16,18	21,71	58,91
	Mdaestud		6,85	1,18	4,10	6,13	6,87	7,60	9,87
	Fertil		2,24	0,49	1,57	1,83	2,17	2,59	3,44
	Analfab		10,14	6,27	3,15	5,27	8,57	12,24	30,41
Adotou o Fundo	Giniest (*)	135	0,538	0,034	0,450	0,510	0,538	0,560	0,627
	InGastEduc		21,12	0,75	19,48	20,55	21,02	21,69	22,85
	InGastSau		20,95	0,74	19,41	20,44	20,87	21,52	22,61
	InRecTrib		22,44	0,90	20,55	21,76	22,43	23,04	24,58
	Rendom		745,98	319,26	314,28	532,36	649,16	922,87	2279,70
	PIBestper		15,51	10,45	5,81	9,27	11,72	19,21	68,96
	Mdaestud		6,42	1,13	4,23	5,57	6,30	7,05	10,08
	Fertil		2,01	0,28	1,57	1,81	1,94	2,16	2,82
	Analfab		14,67	6,59	2,73	8,34	16,29	19,67	29,27
Geral	Giniest	297	0,534	0,040	0,421	0,507	0,532	0,559	0,634
	InGastEduc		21,01	0,99	19,00	20,30	20,85	21,63	24,14
	InGastSau		20,74	1,00	18,26	20,06	20,65	21,42	23,72
	InRecTrib		22,18	1,32	18,89	21,35	22,24	23,04	25,64
	Rendom		778,36	326,22	314,28	542,79	683,65	946,82	2279,70
	PIBestper		16,98	10,62	5,10	9,83	14,30	21,29	68,96
	Mdaestud		6,66	1,18	4,10	5,76	6,63	7,47	10,08
	Fertil		2,13	0,42	1,57	1,82	2,02	2,35	3,44
	Analfab		12,20	6,79	2,73	6,69	9,91	17,62	30,41

Fonte: dados da pesquisa

*Nota 1: Realizado teste de diferença de médias ao nível de 1% e 5% de significância que não rejeitou a hipótese de igualdade entre as médias.

Elaboração própria.

Da análise da estatística descritiva, conforme Tabela 1, realizou-se a estratificação em grupos, ou seja, segregaram-se os estados que instituíram o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdade Sociais, daqueles que ainda não o fizeram. Observa-se dos resultados apresentados que, em média, há pouca variabilidade na distribuição de renda, entre aqueles entes que não adotaram o Fundo - Giniest = 0,530 - e aqueles que o fizeram - Giniest = 0,538. O que sugere, estatisticamente, após a aplicação do teste de diferença de média, que a adoção do Fundo parece não ter sido um fator que possa ter contribuído significativamente para a redução do coeficiente de Gini, isto é, da desigualdade de renda.

Esse comportamento também se repete quando a outras medidas de separatrizes são analisadas, como o percentil 75 indicando que, o grupo que não adotou e o que adotou a política - apresentam em suas distribuições - coeficiente de Gini de 0,550 e 0,560, respectivamente, representando 75% do total de suas observações e uma certa aproximação entre os seus valores.

Os valores das demais variáveis também são bem próximos uns dos outros, entretanto, cabe destacar aqueles demonstrados nas variáveis Renda Domiciliar per capita = 805,34 e 745,98, e Taxa de Analfabetismo = 10,14 e 14,67 que apresentaram comportamento que destoou um pouco do das demais variáveis em termos de semelhança de resultados.

Ainda no tocante à renda domiciliar, observa-se que esta, em média, é mais elevada entre os estados que não instituíram o Fundo e esses Entes apresentam, em termos médios, um menor índice de Gini, esse resultado sugere uma melhor distribuição da riqueza e a ausência do Fundo de Combate à Pobreza não foi um fator determinante para a melhoria da desigualdade de renda nessas regiões.

TABELA 2 - MATRIZ DE CORRELAÇÃO

Variável	Giniest	FECP	InGastEduc	InGastSau	InRecTrib	Rendom	PIBestper	Mdaestud	Fertil	Analfab
Giniest	1,000									
FECP	0,103	1,000								
InGastEduc	-0,3643*	0,099	1,000							
InGastSau	-0,3518*	0,1926*	0,9383*	1,000						
InRecTrib	-0,3774*	0,1757*	0,9293*	0,9365*	1,000					
Rendom	-0,2831*	-0,091	0,5664*	0,5420*	0,5718*	1,000				
PIBestper	-0,1507*	-0,1262*	0,4896*	0,4877*	0,5158*	0,9461*	1,000			
Mdaestud	-0,3719*	-0,1815*	0,5014*	0,4942*	0,4603*	0,8825*	0,8633*	1,000		
Fertil	0,3455*	-0,2740*	-0,6811*	-0,7094*	-0,7885*	-0,6487*	-0,5403*	-0,4460*	1,000	
Analfab	0,5192*	0,3329*	-0,4477*	-0,4053*	-0,4511*	-0,7396*	-0,7060*	-0,8791*	0,3556*	1,000

Fonte: dados da pesquisa

Elaboração própria

*correlação significativa a 5%

O coeficiente de correlação é uma medida de associação linear entre duas variáveis. Essa medida indica que, quanto mais próximo de 1 ou -1, em que os sinais servem para indicar se essas variáveis possuem um relacionamento cuja associação é negativa ou positiva - melhor será o grau de correlação. Haverá uma correlação perfeita quando o coeficiente for exatamente igual a 1 ou -1. E, quando o valor estiver situado dentro desse intervalo, a correlação será classificada como fraca, moderada ou forte (FIGUEIREDO FILHO; SILVA JUNIOR, 2009).

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 2, apenas a variável FECP, que é a variável de estudo desta pesquisa, não apresentou nenhum grau de correlação com o índice de desigualdade de renda Giniest 0,103. As demais, indicam algum grau de associação com o índice de Gini, que vão ao encontro do que é defendido na literatura sobre distribuição de renda.

Entre as medidas que apresentaram níveis de correlação mais representativos, pode-se destacar que as receitas tributárias possuem uma forte correlação positiva com os gastos com saúde e educação, cujos coeficientes são 0,9293 e 0,9365, sugerindo que quando maior forem as receitas, maiores serão as possibilidades de que sejam feitos investimentos em educação e saúde.

A alta correlação entre o PIB estadual per capita com a renda domiciliar, 0,9461, sugere que, se houver crescimento econômico com distribuição mais equitativa da riqueza gerada, a renda domiciliar tenderá a ser mais elevada. Cabe ainda ressaltar que, a renda domiciliar é afetada por outros fatores e ações, tais como: nível de emprego, políticas de valorização salarial e acesso à educação.

Comportamento semelhante ocorre com a relação entre a média de anos de

estudos e a renda - 0,8825 – e entre a média de anos de estudos e o PIB - 0,8633 - prescrevendo que, quanto maior o investimento em capital humano, maiores possibilidades de melhores salários. Conseqüentemente, indivíduos com mais anos de estudo, tendem a se tornar profissionais mais qualificados, capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico.

A correspondência da média de anos de estudos com a taxa de analfabetismo - 0,8791 - mostra-se fortemente negativa, insinuando que nos estados onde a população possui uma média alta de escolaridade, o nível de analfabetismo será reduzido. E essa relação ainda produz reflexo na desigualdade de renda, pois, os coeficientes dessas variáveis - -0,3719 e 0,5192 - quando correlacionados com o índice de Gini, indicam que tal correlação, ainda que fraca, permite inferir que uma média maior de anos de estudo, tende a gerar um menor nível de desigualdade. Quanto à taxa de analfabetismo, a correlação positiva sugere que, quanto maior essa taxa, a desigualdade de renda é mais elevada.

TABELA 3 - MODELO DE REGRESSÃO

Giniest	Coefficiente	Erro Padrão	Estatística t	valor p	Intervalo de Confiança (95%)	
FECF	0,00461	0,00426	1,08000	0,28000	-0,00378	0,01301
InGastEduc	-0,01163	0,00576	-2,02000	0,045**	-0,02298	-0,00029
InGastSau	-0,01513	0,00716	-2,11000	0,035**	-0,02923	-0,00104
InRecTrib	-0,02766	0,01154	-2,40000	0,017**	-0,05037	-0,00494
Rendom	0,00012	0,00002	5,06000	0,000***	0,00007	0,00017
PIBestper	-0,00342	0,00066	-5,22000	0,000***	-0,00471	-0,00213
Mdaestud	-0,00949	0,00755	-1,26000	0,21000	-0,02436	0,00538
Fertil	-0,05504	0,01753	-3,14000	0,002***	-0,08957	-0,02052
Analfab	0,00475	0,00109	4,37000	0,000***	0,00261	0,00689
Constante	1,79004	0,26961	6,64000	0,000***	1,25916	2,32092
Nº de Obs.	297					
Nº de Grupos	27					
R-sq: within	0,619					
R-sq: between	0,1453					
R-as: overall	0,1762					
F(9,261)	47,12					
Prob > F	0					

Fonte: dados da pesquisa

Elaboração própria

***p < 0,01 ; **p < 0,05 ; *p < 0,01

Dos resultados obtidos por meio do modelo de regressão em painel de efeito fixo, a princípio, verifica-se que o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais não teve significância estatística sobre a distribuição de renda (valor p = 0.2800). Ou seja, aparentemente, o FECF não contribuiu para a redução do índice de Gini no período analisado.

O coeficiente R2 within = 0,619 demonstra que o modelo proposto foi capaz de explicar, aproximadamente, 62% da variação ocorrida no índice de Gini em cada estado ao longo do tempo, indicando que, quando da análise das mudanças ocorridas na desigualdade de renda, devem-se levar em consideração as peculiaridades socioeconômicas ocorridas em cada estado ou região no decorrer dos anos.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Conforme evidenciado na apresentação dos resultados, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais não apresenta efeito significativo na distribuição de renda dos estados que o adotaram. Tal comportamento pode ser imputado a diversos fatores, dentre eles, conforme sugerido em Silva e Silva (2010), ao fato de as políticas públicas brasileiras serem dotadas de programas fragmentados, descontínuos e ineficazes na produção dos impactos esperados.

Os resultados são convergentes com os de Marinho, Linhares e Campelo (2011); Araújo e Marinho (2015), corroborando que os programas de transferência de renda não são eficazes para a modificação da distribuição de renda e que, dentre as outras causas, essa ineficácia pode ser explicada pelo mau gerenciamento dos recursos destinados a esses programas ou pela acomodação de alguns indivíduos em quererem se manter na condição de dependência do governo, permanecendo assim na condição de pobreza.

O FECP é um fundo do tipo “guarda-chuva”, ou seja, além da função de reforçar a renda, carrega também em sua estrutura, o papel de distribuir ações destinadas à saúde, à educação, à nutrição, à habitação e a outras políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida. Ou seja, em face dessas características, inicialmente, entende-se que o Fundo não possui efeito somente mitigatório como o Programa Bolsa Família, por exemplo, mas também é composto de ações estruturantes que, teoricamente, poderiam contribuir para a redução da mobilidade oscilante de parcela da população na escala de desigualdade de renda.

Apesar desse conjunto de atribuições do FECP, não se pôde identificar, nesta pesquisa, o efeito esperado, que seria a possibilidade de a adoção do Fundo, com a devida utilização dos recursos arrecadados, pudesse ter contribuído para a melhoria da distribuição de renda dos estados. Dessa forma, parece que os efeitos não alcançam, de maneira efetiva, o público alvo, a população mais pobre e de menores níveis de renda.

Os gastos com educação e saúde, por outro lado, apresentaram resultados economicamente esperados, ou seja, seus coeficientes indicam uma relação negativa com o índice de Gini, permitindo inferir que quanto mais investimentos forem realizados nessas áreas, os níveis de desigualdade tendem a ser reduzidos. O que é uma compreensão pacífica na literatura sobre o tema, principalmente no Brasil a partir do ano 2000, segundo Lavinias (2007). Entretanto, esse comportamento coincide com os resultados encontrados no estudo de Costa; Garter (2016) apenas no que tange aos dispêndios com saúde, pois esses autores não encontraram o mesmo efeito em relação aos gastos com educação.

Os resultados dessas variáveis são convergentes com a pesquisa de Kerstenetzky (2016), quando a autora evidencia que investimentos em gastos sociais, como educação e saúde, aumentam a renda e reduzem proporcionalmente a desigualdade, porém, reconhece que esses resultados são divergentes com a realidade brasileira. As receitas tributárias, que foram utilizadas como proxy para medir o impacto da carga tributária brasileira sobre a desigualdade, apresentaram efeito significativo, valor $p = 0,017$, porém o resultado do coeficiente, $-0,02766$, indica uma relação negativa, o que não era o esperado.

Ainda no âmbito da estrutura tributária e, na mesma linha do que foi defendido por autores como Magalhães et al. (2001) e Castro (2014) que definem o sistema tributário como regressivo, a inclusão de uma variável capaz de medir esse impacto sobre a desigualdade deveu-se à tentativa de identificar um possível paradoxo na

criação da política de instituição do Fundo de Combate à Pobreza. Ressalta-se que a instituição de uma alíquota adicional sobre o ICMS considerado o imposto que gera maior carga tributária sobre as famílias de menor renda e, conseqüentemente, maior desigualdade, pode reforçar os resultados aqui obtidos e a ineficiência redistributiva desse fundo.

Comportamento semelhante ocorreu com a renda domiciliar. Apesar de ter apresentado efeito significativo, com valor $p = 0.000$, a expectativa era a de que o sinal do coeficiente fosse negativo, de acordo com o que demonstra a literatura, principalmente pesquisas, como a de Bethune e College (2015), que defendem e evidenciaram que os incrementos de renda por meio de políticas de salário mínimo são eficazes na redução da desigualdade de renda.

As demais variáveis que apresentaram efeito significativo em relação ao índice de Gini, assim como PIB per capita estadual e Analfabetismo evidenciaram resultados esperados e coeficientes condizentes com estudos anteriores que fizeram correlação entre essas variáveis. A taxa de fertilidade, apesar de ter evidenciado resultado, estatisticamente significativo, demonstrou uma relação negativa, o que é inverso ao que é defendido nas pesquisas de Rodrik e Alesina (1994) e de Cruz (2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na Emenda Constitucional nº 31/2000, que estabeleceu a criação do Fundo de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais na União, nos estados e nos municípios, esta pesquisa procurou, empiricamente, investigar se os Fundos Estaduais de Combate à Pobreza têm contribuído para reduzir a desigualdade de renda dos estados da federação que o adotaram no período de 2003 a 2014.

Para alcançar o objetivo proposto, fez-se o levantamento e a comparação entre os entes que instituíram o fundo e aqueles que não o fizeram. Tendo em vista que, dos 27 estados da federação, 17 adotaram esse instrumento de política pública no período analisado. Através da análise de dados em painel de efeito fixo, apurou-se uma resposta negativa ao problema de pesquisa formulado, ou seja, os fundos estaduais de combate à pobreza não contribuíram de maneira significativa para a redução da desigualdade de renda dos estados que os implementaram.

Verificou-se que a partir da análise da estatística descritiva, matriz de correlação e do modelo de regressão de dados em painel de efeito fixo que os resultados foram convergentes entre si, isto é, sugerindo, de acordo com as técnicas utilizadas neste estudo, a ineficiência desses fundos.

Os resultados apurados, principalmente por meio do modelo de regressão, quando se destaca a interação do fundo com a variável que mede o grau de desigualdade de renda, coeficiente de Gini, pode-se trazer à tona outra reflexão que seria a origem dos recursos que compõem os fundos estaduais: alíquota adicional de até 2% sobre o ICMS. Este tributo é considerado o imposto que mais pesa sobre os orçamentos das famílias, então, possivelmente, uma das causas de não se está atingindo o objetivo pretendido, pode ser imputada ao fato de a estrutura dessa política ser sobre um imposto regressivo que atinge, indistintamente, a toda sociedade. E com maior peso sobre as famílias que ocupam a parte inferior da distribuição de renda, ou seja, as camadas mais pobres. Dessa forma, os fundos que, teoricamente, foram criados com a intenção de reduzir as desigualdades podem estar promovendo o seu agravamento.

A resposta da pesquisa não é conclusiva, como é comum em pesquisas que avaliam impacto de políticas públicas, desigualdade de renda, pobreza, transferências

governamentais, políticas distributivas, porém os resultados podem indicar tendências e sugestões de melhores avaliação e acompanhamento das receitas arrecadadas. O que sugere oportunidades de pesquisas futuras, como a inserção de modelos econométricos com variáveis que possam captar ou controlar a eficiência da gestão de recursos públicos ou, talvez, a separar e analisar os estados em grupos mais homogêneos, ou seja, pela proximidade do tamanho da população, o PIB estadual, região a qual pertencem, etc.

Os resultados deste estudo podem também indicar que, ao invés de criar novos programas ou elevar a dotação de recursos em programas ineficientes, o uso mais racional dos recursos poderia ser alcançado se estes fossem concentrados em programas que comprovadamente vêm funcionando para reduzir a desigualdade, como o Programa Bolsa Família. Ou ainda, em relação ao aspecto tributário e como é pacificamente entendido na literatura, que a melhor maneira que realizar distribuição mais equânime é por meio de impostos progressivos, como o imposto de renda ou pela instituição de impostos sobre grandes fortunas.

REFERÊNCIAS (completar as referências, inclusive com v., n., páginas)

AMARANTE, V. Revisiting Inequality and Growth: Evidence for Developing Countries. **Growth & Change**, v. 45, n. 4, p. 571–589, dez/2014.

AGHION, P.; CAROLI, E.; GARCÍA-PEÑALOSA, C. Inequality and Economic Growth: The Perspective of the New Growth Theories. **Journal of Economic Literature**, v. 37, n. 4, p. 1615-1660, 1999. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2565487>> Acesso em: 24 fev. 2018.

ALESINA, A.; RODRIK, D. Distributive Politics and Economic Growth. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 109, n. 2, p. 465-490, 1994.

ARAÚJO, J. A. de; MARINHO, E. Estudo sobre a Desigualdade de Renda e Seus Determinantes no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, v.19, p. 565-574, 2015.

BARROS, R. P. de; CARVALHO, M. de; FRANCO, S.; MENDONÇA, R. **Determinantes Imediatos da Queda da Desigualdade de Renda Brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, jan. 2007 (Texto para Discussão nº1253).

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento Aplicado ao Setor Público – abordagem Simples e Objetiva**. São Paulo: Atlas, 2013.

BRADY, D.; BOSTIC, A. Paradoxes of Social Policy: Welfare Transfers, Relative Poverty, and Redistribution Preferences. **American Sociological Review**, v. 80, n. 2, p. 268-29, 2015.

BRASIL. **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Disponível em :<https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/ADC1988_18.02.2016/art_82_.asp> Acesso em: 08 mai.2017.

_____. Emenda constitucional nº 31 de 14 de dezembro de 2000.

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc31.htm>. Acesso em: 09 mai. 2017.

_____. Emenda constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010. **Prorroga, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc67.htm>. Acesso em: 30 mar. 2018.

CASTELLÓ-CLIMENT, A. Inequality and growth in advanced economies: an empirical investigation. **Journal of Economic Inequality**, v. 8, 293–321, 2010.

CASTELLÓ-CLIMENT, A.; DOMÉNECH, R. Human Capital Inequality and Economic Growth: Some New Evidence. **The Economic Journal**, v. 112, n. 478, p. C187-C200, 2002. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s10888-010-9133-4>>. Acesso em: 06 fev.2018.

CASTRO, F. A. de. **Imposto de Renda da Pessoa Física: Comparações Internacionais, Medidas de Progressividade e Redistribuição**. 2014. 115f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Economia do Setor Público, Brasília, 2014.

CHIAVEGATTO FILHO, A. D. P.; KAWACHI, I. Income inequality is associated with adolescent fertility in Brazil: a longitudinal multilevel analysis of 5,565 municipalities. **BioMed Central Journals**, v. 15, p. 103, 2015.

CRUZ, P. B. O Efeito da desigualdade da Distribuição de Renda no Crescimento Econômico. **Revista Brasileira de Economia**, v. 69, n. 2, p. 163-186, 2015.

DEDECA, C. S. A queda da desigualdade de Renda corrente e a Participação do 1% de domicílios de maior renda, 2000-2010. **Revista de Economia Política**, v. 34, n. 2, p. 249-265, 2014.

FIGUEIREDO FILHO, D. B.; SILVA JÚNIOR, J. A. da. Desvendando os mistérios do coeficiente de correlação de Pearson (r). **Revista Política Hoje**, v. 18, n. 1, p. 115-146, 2009.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças Públicas** –Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

HOFFMANN, R. Transferência de Renda e a Redução da Desigualdade no Brasil e cinco regiões entre 1997 e 2004. **Econômica**, v. 8, n. 1, p. 55-81, 2006.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Ipea. **Desafios do desenvolvimento: o que é? Índice de Gini**. Disponível em: <http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2048:catid=28&Itemid=23>. Acesso em: 25 ago. 2015.

JACCOUD, L. Apresentação do Dossiê Políticas Sociais na América Latina. **Revista**

de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, v.10, n. 3, p.1-12, 2016.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 4 (104), p. 564-574, 2006.

_____. Consumo social e crescimento redistributivo: Notas para se pensar um modelo de crescimento para o Brasil. **Revista de Economia Política**, v. 36, n. 1 (142), p. 29-45, 2016.

KORPI, W.; PALME, J. The Paradox of Redistribution and Strategies of Equality: Welfare State Institutions, Inequality, and Poverty in the Western Countries. **American Sociological Review**, v. 63, n. 5, p. 661-687, 1998.

KREMER, M.; CHEN, D. Income-Distribution Dynamics with Endogenous Fertility. **AEA Papers and Proceeding, Population and Economic Growth**, v. 89, n. 2, 1999.

LAVINAS, L. Gasto social no Brasil: programas de transferência de renda versus investimento social. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.12, n. 6, nov./dez. 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000600009>>.

LI, J.; YU H. Income inequality and financial reform in Asia: the role of human Capital. **Applied Economics**, v. 46, n. 24, p. 2920–2935, 2014.

MAGALHÃES, L. C. G. de; SILVEIRA, F. G.; TOMICH, F. A.; VIANNA, S. W. **Tributação, Distribuição de Renda e Pobreza: Uma Análise dos Impactos da Carga Tributária Sobre Alimentação nas Grandes Regiões Urbanas Brasileiras**. Brasília: IPEA: 2001. (Texto para discussão n. 804).

MARINHO, E.; LINHARES F.; CAMPELO, G. Os Programas de Transferência de Renda do Governo Impactam a Pobreza no Brasil? **Revista Brasileira de Economia FGV**, Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 267–288, 2011.

MELO, M. A. O Sucesso Inesperado das Reformas de Segunda geração: Federalismo, Reformas Constitucionais e Política Social. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 4, p. 845-889, 2005.

MUSGRAVE, R. **The Theory of Public Finance** - A study in public economy. Disponível em: <<http://www.dli.ernet.in/handle/2015/499567>>. Acesso em 08mai.2017.

NERI, M. Uma próxima geração de programas de transferência de renda condicionada. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 2, p. 168-181, 2017.

PASE, H. Luiz; MELO, C. C. Políticas públicas de transferência de renda na América Latina. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 2, p. 312-329, 2017.

SATO, Y.; TABATA, K.; YAMAMOTO, K. Technological progress, income inequality, and fertility. **Journal of Population Economics**, v. 21, p. 135–157. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s00148-006-0096-5>>. Acesso em: 28 jan

2018.

SOARES, S.; SOUZA, P. H. G. F. de; OSÓRIO, R. G.; SILVEIRA, F. G. **Os Impactos do Benefício do Programa Bolsa Família sobre a Desigualdade e a Pobreza**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios 2010, v. 2, 2010.

SOUZA, P. H. G. F. de; CARVALHÃES, F. A. de O. Estrutura de Classe, Educação e Queda da Desigualdade de Renda 2002_2011. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 101-128, 2014.

VIANNA, S. W.; MAGALHÃES, L. C. G. de; SILVEIRA, F. G.; TOMICH, F. A. **Carga Tributária Direta e Indireta sobre as Unidades Familiares no Brasil: Avaliação de sua Incidência nas Grandes Regiões Urbanas em 1996**. IPEA, 2000 (Texto para discussão nº 757).